



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
CÂMPUS NORTE-URUAÇU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:				
1.1. Aquisição de poltronas para auditório para atender aos Câmpus Norte e Câmpus CET da Universidade Estadual de Goiás, conforme especificações abaixo:				
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CÓDIGO COMPRA
62	03	UND	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM REBATIMENTO DE ASSENTO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL COM DIMENSÕES DE ASSENTO AUMENTADAS PARA P.M.R. E P.O. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 470 x 835 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em chapa de poliestireno, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 615 x 880 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em chapa de poliestireno, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 54 Kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 54 Kg/m³, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA: Confeccionada com dois tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4 mm e comprimento 550 mm e espessura de parede 1,90 mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 6 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Também pode ser revestido em lâminas de madeira natural de 0,7 mm com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. APÓIA-BRAÇOS: Em poliuretano injetado, medindo 380 x 65 x 35, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre eixos: 900 a 980 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 a 900 mm Profundidade da poltrona fechada: 400 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura. Confeccionada em MDF com espessura de 12 mm, dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.	53011
63	135	UND	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM REBATIMENTO DE ASSENTO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 450 x 447 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com micro perfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas 615 x 430 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em polipropileno injetado, com micro perfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 54 Kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 54 Kg/m³, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA: Confeccionada com dois tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4 mm e comprimento 550 mm e espessura de parede 1,90 mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 6 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. APÓIA BRAÇOS: Em poliuretano injetado, medindo 380 x 65 x 35, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de	50488

ção 1010/1020, retangular chata, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. **DIMENSÕES:** (variáveis de acordo com projeto) Entre eixos: 530 a 610 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 a 900 mm Profundidade aproximada da poltrona fechada: 360 mm Profundidade aproximada da poltrona aberta: 690 mm **PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL:** Possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura. Confeccionada em MDF com espessura mínima de 12 mm, dimensões aproximadas de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão. **OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.**

TOTAL

A pesquisa de preço para comprovação da vantajosidade foi definida observando a média de valores de preços praticados no mercado seguindo o (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Esmiuça-se que o orçamento mais vantajoso se mostra o da ata de Registro de preços (SEI nº 64715745) em c

JUSTIFICATIVA

A pretensa aquisição de poltronas para auditório com prancheta escamoteável e poltronas para auditório com prancheta escamoteável com dim Uruaçu, bem como o Câmpus CET, conforme justificativas apresentadas:

Solicitação do Câmpus Norte (doc. SEI nº 64715951):

Informa-se que o Câmpus Norte Sede Uruaçu tem interesse na aquisição das 100 poltronas com prancheta escamoteável e 2 poltronas para au A presente adesão à ata de registro de preços justifica-se pela necessidade de mobiliar o espaço destinado ao auditório do Câmpus Nc (quatrocentos e cinquenta) discentes matriculados o que demandou a adequação de uma sala de aula para transformá-lo em um auditóri presente adesão se justifica pela necessidade de mobília para compor o auditório oportunizando assim, funcionalidade ao espaço e atendend

Solicitação Campus CET (doc. SEI nº 64774246):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de mobiliar o espaço destinado ao mini auditório do GEPTAS que será inaugurado em do local.

Dessa forma, considerando a necessidade de mobiliar os auditórios do Câmpus Norte Sede Uruaçu, bem como o Câmpus CET, acrescidas das justifica

VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. GARANTIA:

Fornecida Pelo Fabricante.

LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
01	2	Rua 607, nº 42, Sul I, Uruaçu - GO, 76400-00 (62) 3413 9166 / (62) 3413 9167 / (62) 3413 9168
	1	BR 153, nº 3105 - Campus Henrique Santillo, Anápolis - GO, 75132-90 62 (62) 3328-1139 / (62) 3328-1116
02	100	Rua 607, nº 42, Sul I, Uruaçu - GO, 76400-00 (62) 3413 9166 / (62) 3413 9167 / (62) 3413 9168
	35	BR 153, nº 3105 - Campus Henrique Santillo, Anápolis - GO, 75132-90 (62) 3328-1139 / (62) 3328-1116

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o recebimento dos mobiliários, com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada se houver pendência de liquidação de obrigação contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de definitivo;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparac
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e sei

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 8.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e através de pessoa por ela indicada;
- 8.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.
- 8.5. Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse Termo de Referência.
9. **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acom referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exig
- 9.1.5. Contratada deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade.
- 9.2. Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;
- 9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a adjudicante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta
- 9.4. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 9.5. Entregar os mobiliários dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 9.6. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
10. **RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**
- 10.1. Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze) dias
- 10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
11. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**
- 11.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes per
- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Di prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme estabelecem o Art. 7º do Decreto Federal nº Parágrafo Único do Art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais ca infração, obedecidos os seguintes limites máximos, nos termos do Art. 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666,
- I - I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realiza cumprido;
- III - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cr trigésimo.
- 11.2. **Parágrafo Primeiro** - As multas previstas nos incisos II e III da alínea "b" desta Cláusula, calculadas pela CONTRATANTE, ficam limitadas em até fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por ocorrência.
- 11.3. **Parágrafo Segundo** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência de débito para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.4. **Parágrafo Terceiro** - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de for
- 11.5. **Parágrafo Quarto** - A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as c Estadual nº 17.928/2012.
- 11.6. **Parágrafo Quinto** - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.7. **Parágrafo Sexto** - Qualquer penalidade aplicada ao CONTRATADO deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora do serviço de registro cad



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA FERNANDES DE CASTRO, Coordenador (a)**, em 17/10/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 17/10/2024, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 22/10/2024, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65356981** e o código CRC **FF55692A**.

CÂMPUS NORTE-URUAÇU

RUA 607 SN Qd.42 - Bairro SETOR SUL I - CEP 76400-000 - URUACU - GO - Setor Sul I (62)3357-2718



Referência: Processo nº 202400020018074



SEI 65356981